

## RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA E DO PREÇO

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar.**

**EMPRESA: C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.653.164/0001 46.**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Conforme se extrai-se do tópico “Forma de Seleção do Fornecedor” na Lei de Licitações:

*Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:*

**Art. 72.** *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]*

**V** – *comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

**VI** – *razão da escolha do contratado;*

**VII** – *justificativa de preço; [...]*

Como regra, a escolha do contratado — e conseqüentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação — dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação.

Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecedor, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta.

Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão do objeto ser caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a ser executado por profissional ou empresa de notória especialização, conforme já exposto anteriormente, a comprovação dos requisitos da hipótese de inexigibilidade relacionados ao objeto já fora realizada neste Termo de Referência. Assim, caber-lhe-á, no documento de **“justificativas da escolha”**, para fins de expor a **razão da “escolha”** do contratado prevista no art. 72, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, demonstrar a notória especialização daquele que pretende contratar, prevista no art. 74, § 3º, do mesmo diploma legal.

Assim, retomando as explicações feitas anteriormente neste Termo de Referência, para fins de comprovação da notória especialização do contratado, deve ser demonstrada, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, a “qualidade do profissional ou do corpo técnico da empresa”.

**1 - Ser, cumulativamente:**

- a. **“no campo de sua especialidade”**, ou seja, relacionado com os serviços prestados pelo contratado com preponderância, propriedade ou outro atributo que o destaque; e
- b. **“decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades”**, ou seja, verificável através de dados e informações relacionados à sua atividade, podendo ser subjetivos (ex: equipe técnica) e objetivos (ex: aparelhamento), ou mesmo através do histórico de execução de serviços pela contratada.

**2 - Permitir inferir que o seu trabalho é, cumulativamente:**

- a. **“essencial [...] à plena satisfação do objeto do contrato”**, ou seja, que o serviço daquele a ser contratado decorra de necessidade pela atendimento de uma efetiva demanda da administração, existindo um nexo que evite, assim, contratações de serviços especializados, mas inúteis; e

b. “**tecnicamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato**”, ou seja, que a qualificação apresentada pelo contratado se coadune com aquilo que se exige diante da totalidade das exigências para execução do objeto, e que não signifique dizer que ele será o único capaz de fazê-lo.

Ademais, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V e VII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, deverá demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessárias às contratações, sem metas alcançar aquele que perverte o processo licitatório e desrespeita o desejo do legislador.

Nesse sentido, dispõe **Joel de Menezes Niebuhr**:

*“[...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que apenas pela apreciação das propostas mais vantajosas (inciso VII do artigo 72) e pela investigação de sua qualificação do futuro contratado (inciso V do artigo 72). Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela fosse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou do caráter dos seus valores relacionados ao interesse público. Concluo, no mesmo passo, que ao se afirmar que a isonomia é derogável por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer nenhum tipo de tratamento, a Administração Pública não é obrigada a tratar todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.”*

E, **Juliano Heinen**:

“Trata-se de mais uma providência que, se de um lado melhora o controle das contratações públicas, de outro lado enseja significativamente o aumento da carga de trabalho dos gestores públicos, especialmente no Brasil, onde o extremo ou tomada

ausência. De outro lado, não se pode perder de vista que o eficiente enfrentamento da se deve ao fato de que há inúmeros profissionais de qualidade disponíveis para a execução de demandas similares, sem a necessária justificativa. Há de se ter um equilíbrio.”

Assim, configuração que suficiente para escolha do fornecedor e a demonstração de notória especialização do contratado, desde que mediante de todos os tópicos já retratados, relacionados à notória especialização, à necessidade na execução do objeto e à compatibilidade do preço ofertado com os preços praticados no mercado.

**Assim, em cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, e no art. 74, § 3º, ambos da Lei Federal n. 14.133, de 2021**, inicia-se a presente exposição de modo a demonstrar a notória especialização do contratado — ou seja, **“cujo conceito, no campo de sua especialidade,”** [...] decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato” — a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e o preenchimento de todos os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto.

## 2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente inexigibilidade de licitação por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Projeto de Formação Continuada para Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino - Líderes de Gestão Escolar, e já demonstrados os requisitos da inexigibilidade relacionados ao objeto, e Proporcionar uma formação estruturada e continuada aos profissionais da gestão escolar, por meio de atividades presenciais teóricas e práticas distribuídas em módulos, com carga horária total de 64 horas, Viabilizar o acesso a palestras, oficinas, dinâmicas formativas e debates com especialistas, Promover o alinhamento das ações de gestão escolar às metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Municipal de Educação (PME), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de programas estratégicos como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Fortalecer a cultura da inovação e da gestão por resultados nas escolas da rede municipal, incentivando o uso pedagógico de tecnologias, a integração curricular da computação e a aplicação de

ferramentas de inteligência artificial na gestão educacional, Estimular a construção colaborativa de planos de ação e projetos institucionais voltados ao enfrentamento das desigualdades educacionais e à valorização do clima escolar, Garantir as condições técnicas, operacionais e logísticas necessárias à realização da formação, incluindo estrutura física, materiais didáticos, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem de profissionais e suporte à organização dos encontros formativos a justificativa da escolha do contratado dar-se-á pelo cumprimento do requisito subjetivo de **notória especialização**:

Acerca do conceito de “notória especialização”, destaque que fora expressamente dado pelo art. 6º, inciso XIX, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 — replicado no art. 74, § 3º, do mesmo diploma legal —, segundo o qual:

**Art. 6º, I – XIX** – notória especialização: aquela detida por profissional ou empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorra de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, e cuja especialidade permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sobre esta definição, leciona **Joel de Menezes Niebuhr**:

“A rigor, o § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 indica elementos que consubstanciam uma presunção. Ou seja, são requisitos definidos como suficientes para se considerar alguém notoriamente especializado e, portanto, dispensado de licitação. Isso não impede, todavia, que existam outros fatores aptos a demonstrar a notória especialização de um fornecedor [...]”

*[...] indicativos, que, se verificados em concreto, ensejam a presunção de que os profissionais avaliados assim sejam qualificados. [7]*

*Acrescente-se que a parte final do § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 consigna exigência de suma importância, dado que os elementos em apreço devem revelar que o trabalho do especialista é “essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” O § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 exigia que o escolhido fosse “essencial indiscutivelmente” no mercado à plena satisfação do objeto do contrato, o que se revelava mais coerente. A*

✉ [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

*avaliação sobre o mais adequado é muito sutil e, se levada ao extremo, poderá ser interpretada no sentido de qualquer singularidade como exclusividade. O contratado deve oferecer um enquadramento necessariamente o mais adequado, o que poderá suscitar dúvidas intensivamente.*

*De todo jeito, essa parte final do § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a obrigatoriedade de nexos entre as características do profissional qualificado e a satisfação do objeto do contrato. É necessário vislumbrar correlação entre o profissional escolhido pela Administração Pública e o objeto do contrato, a saber, ele deve ser, circunstancialmente, adequado para o objeto específico. Melhor dizendo, o objeto do contrato é que determina o tipo de especialista a ser contratado. Logo, a Administração Pública deve avaliar as atividades desenvolvidas pelo especialista, qual a linha que ele segue, quais os aportes teóricos e quais as técnicas que ele assume, a fim de precisar se é realmente ele e não outro profissional quem deve ser contratado, a teor do critério administrativo fundado na confiança, para cumprir os objetivos que visa apoiar o contrato a ser firmado. [grifos nossos]*

A partir de uma leitura conjunta do dispositivo legal em questão e das lições extraídas da doutrina especializada, é possível concluir notória especialização como a “**qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito**” deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser, cumulativamente:
  - a. “**no campo de sua especialidade**”, ou seja, relacionado com os serviços prestados pelo contratado com preponderância, propriedade ou outro atributo que o destaque; e
  - b. “**decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades**”, ou seja, verificável através de dados e informações relacionados à sua atividade, podendo ser subjetivos (ex: equipe técnica) e objetivos (ex:

aparelhamento), ou mesmo através do histórico de execução de serviços pela contratada.

2. Permitir inferir que o seu trabalho é, cumulativamente:

- a. “essencial [...] à plena satisfação do objeto do contrato”, ou seja, que o serviço daquele a ser contratado decorra de necessidade pela atendimento de uma efetiva demanda da administração, existindo um nexo que evite, assim, contratações de serviços especializados, mas inúteis;
- e
- b. “reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, ou seja, que a qualificação apresentada pelo contratado se coadune com aquilo que se exige diante da totalidade das exigências para execução do objeto, e que não signifique dizer que ele será o único capaz de fazê-lo.

Ante a ausência de menção legal, cumpre destacar, acerca do âmbito territorial em que a notória especialização pode ser aferida, o posicionamento exposto por Joel de Menezes Niebuhr sobre a relatividade dessa análise:

*deve ser avaliado com parcimônia, porque o que realmente importa são os estudos feitos pelo profissional, a experiência anterior dele, os resultados obtidos. O lugar onde o profissional é conhecido deve ser posto em segundo plano, sem que este prevaleça sobre as efetivas realizações dele. Entretanto, não se quer desprezar os profissionais cujos trabalhos sejam conhecidos em todo país, haja vista que, de já, é de presumir, se eles o são, é porque possuem méritos.*

E, por fim, faz-se a ressalva que a notória especialização do contratado não leva a uma exclusividade de contratação, mas, conforme exposto pela **Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do HC n. 228.753**, alicerça a confiança do administrador no contratado para execução do objeto contratual:

*“[...] embora possam existir vários profissionais dotados de notória especialização em determinada área do conhecimento, a circunstância que inviabiliza a competição são as suas características individuais que despertam a confiança do administrador, canalizadas sob o enfoque do objeto do contrato a ser executado, bem como do interesse público que deve ser buscado com toda atuação da administração.”*

É imperioso afirmar, sem ressalvas, que existe uma subjetividade inerente a esta modalidade de inexigibilidade de licitação, momento em se escolhe dentre todos aqueles que poderiam executar o objeto (***já que inexistente exclusividade***), conforme leciona Joel de Menezes Niebuhr:

*“ Nesse processo discricionário, o agente administrativo encontra amplo espaço de liberdade para escolher aquele especialista que reputa o mais adequado à satisfação da utilidade pretendida com a contratação, pressupondo-se, pois, a avaliação de conceitos de valor, variáveis em grau maior ou menor, de acordo com estimativa subjetiva. Na perspectiva dessa competência discricionária, observa-se elemento de extrema relevância para visualizar a inviabilidade de competição, qual seja o juízo de confiança do agente administrativo em relação ao especialista, que o leva a contratá-lo, preferindo outros com similar qualificação. Essa avaliação é subjetiva, mas geralmente revelam avaliações imprecisas de qualificação que, embora intuitivas ao agente público, respaldam sua tomada pois se assentam num tripé para apurá-la: a) experiências anteriores, b) resultados passados, c) elementos inusitados sobre o modo de atuar; nos atos, sempre limitados. Com isso se quer dizer que o grau de confiabilidade, enquanto determinado subjetivamente, não é o único fator de seleção do contratado, o grau de especialização, o grau de utilidade do serviço, a sua boa reputação, o tipo de vínculo já obtido noutras contratações etc.”*

Assim, havendo essa discricionariedade na escolha do contratado em face da subjetividade do conceito de notória especialização, mostra-se adequado e imprescindível a demonstração da razoabilidade da escolha e dos elementos objetivos que compõem a análise do administrador, para além da confiança pessoal ou juízo de valor subjetivo, que, por si só, não justificaria a contratação direta por inexigibilidade.

Contudo, diante dos argumentos técnicos e jurídicos acima demonstrados e das informações necessárias, comprovando que aquele que se pretende contratar está enquadrado nas hipóteses citadas de inexigibilidade de licitação, será feita após este Termo de Referência, junto à razão da escolha do contratado, no documento de justificativas da escolha.

No presente momento, demonstrou-se o atendimento aos requisitos para realização da inexigibilidade de licitação previstos no art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133, de

2021 relacionados ao objeto desta contratação (matéria pertinente à natureza do Termo de Referência), enquanto aquelas relacionadas à sujeita contratada (subjetivo), são apenas aqui elencados e deverão ser comprovados em momento posterior, sob pena de impossibilitar-se a celebração da contratação direta referenciada.

Verifica-se, portanto, que o cumprimento do requisito subjetivo de “notória especialização” pelo contratado independe de uma amplitude territorial ou de uma exclusividade, mas da demonstração, aliada à confiança do administrador do contratado, de que o contratado possui qualidade de profissional cujo conceito deve:

1. Ser, cumulativamente:

a. “no campo de sua especialidade”, ou seja, relacionado com os serviços prestados pelo contratado com preponderância, propriedade ou outro atributo que o destaque; e

b. “decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades”, ou seja, verificável através de dados e informações relacionados à sua atividade, podendo ser subjetivos (ex: equipe técnica) e objetivos (ex: aparelhamento), ou mesmo através do histórico de execução de serviços pela contratada,

2. Permitir inferir que o seu trabalho é, cumulativamente:

a. **“essencial [...] à plena satisfação do objeto do contrato”**, ou seja, que o serviço daquele a ser contratado decorre da necessidade pelo atendimento de uma efetiva demanda da administração, existindo um nexos que evite, assim, contratações de serviços especializados, mas inúteis; e

b. **“reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”**, ou seja, que a qualificação apresentada pelo contratado é o que o torna notório seja

capaz de atender à totalidade das exigências para execução do objeto, o que não significa dizer que ele seria o único capaz de fazê-lo.

Inicialmente, acerca do item “1.a”, verifica-se que junto aos documentos de habilitação que dentre os CNAES previstos para a empresa estão o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de ensino e cursos preparatórios, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de qualidade no campo de sua especialidade.

A C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA é uma empresa com ampla experiência na área educacional, focada em oferecer assessoria e consultoria técnica para municípios que buscam melhorar seus sistemas de ensino. Com trabalhos realizados em diversas cidades de Pernambuco, a empresa já contribuiu na implementação de soluções práticas e eficientes em áreas como formação de professores e gestores, gestão de indicadores educacionais e adequação curricular às normas nacionais e estaduais. A empresa atua em frentes importantes, como a atualização e implementação de propostas curriculares, a capacitação de profissionais da educação e o suporte técnico para entender e aplicar critérios como o ICMS Educação. Essas ações ajudam os municípios a melhorar a qualidade do ensino e a gestão dos recursos disponíveis.

Com registros no CNAE Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial) a C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA trabalha de forma personalizada, adaptando suas soluções às necessidades específicas de cada município. A empresa prioriza resultados práticos, entregando serviços que realmente fazem diferença na gestão educacional. A C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA já é reconhecida por sua abordagem direta e eficiente, ajudando municípios a enfrentar desafios educacionais com estratégias bem planejadas e executadas. Seu histórico de resultados demonstra o compromisso com uma sólida política de qualidade e o atendimento das demandas reais de cada localidade.

Acerca do item “1.b”, verifica-se que, encontra-se a comprovação de prestação de serviços similares para diversos municípios, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de atuação decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, conforme segue:

✉ [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORMAÇÕES				
ORD	MUNICÍPIO	OBJETO	PÚBLICO	DATA
1.	BUIQUE	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE PROMOVAM O PROTAGONISMO LOCAL, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DO CICLO DE VIDA, REALIZANDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E PALESTRAS NO MUNICÍPIO DE BUIQUE NO ANO DE 2015, SENDO: 1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE GARÇOM, TOTALIZANDO 60 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CULINÁRIA REGIONAL, TOTALIZANDO 40 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CULINÁRIA INTEGRAL, TOTALIZANDO 60 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE MASSAS E MOLHOS, TOTALIZANDO 40 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CHURRASCO E PETISCO, TOTALIZANDO 60 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CABELEIREIRO/CORTE, TOTALIZANDO 60 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA ÁREA DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO 40 H/A REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE CABELEIREIRO/CORTE, TOTALIZANDO 60 H/A • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS	Beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	23_10_2015



		DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, - NA ÁREA DE MAQUIAGEM, TOTALIZANDO 40 H/A. • REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - NA ÁREA DE RECREADOR, TOTALIZANDO 40 H/A. 2. PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES DE APOIO - ÉTICA PROFISSIONAL - CONHECENDO O ECA, QUAL O NOSSO PAPEL? TRABALHO INFANTIL: QUEM CONHECE, NÃO FAVORECE! VIOLÊNCIA E TRABALHO INFANTIL CONSTRUINDO O ECA A PARTIR DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS - CONSTRUINDO CIDADANIA • IDENTIFICANDO CONFLITOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS • E DA NOSSA CONTA! - CRIANÇA ESTUDANDO, CRIANÇA TRABALHANDO. • A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR E DO ENSINO APRENDIZAGEM 3. CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL - 2015 COM A TEMÁTICA "TRABALHO INFANTIL: QUEM CONHECE, NÃO FAVORECE".		
2.	Buique	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO PARA ESTA INSTITUIÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE PROMOVAM O PROTAGONISMO LOCAL, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DO CICLO DE VIDA, REALIZANDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E PALESTRAS NO MUNICÍPIO DE BUIQUE NO ANO DE 2014 SENDO: 1. QUALIFICAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM A ABORDAGEM: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CONCEITOS E APLICAÇÕES DO ESTATUTO, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS. LIDANDO COM CONFLITOS COM A ABORDAGEM: COMO RECEBER, DIRECIONAR E LIDAR COM CONFLITOS FAMILIARES E SOCIAIS, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM A ABORDAGEM: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: UM CAMINHO CRIATIVO PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES E MENTES PENSANTES, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS. MUSICOTERAPIA: MUSICOTERAPIA SOCIAL: PERSPECTIVAS, CONCEITOS E APLICAÇÕES, ATENDENDO A 31 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 24 HORAS AULAS. 2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: COZINHEIRO, CULINÁRIA REGIONAL, CONFEITARIA, DECORAÇÃO DE FESTAS, CHURRASCO E PETISCO, TORTAS DOCES E SALGADAS, APERFEIÇOAMENTO EM CABELEIREIRO MONTAGEM DE COFFEE BREAK, CRÉPES DOCES E SALGADOS, ESCULTURA EM FRUTAS E LEGUMES ORNAMENTAÇÃO DE CAIXAS EM MDF, MAQUIAGEM E BISCOITO CASEIRO, ATENDENDO A 320 PARTICIPANTES E TOTALIZANDO 280 HORAS AULAS.	Beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	28_01_2015
3.	Buique - PE	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO PARA ESTA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 2014, COM O PROJETO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL "FOCO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS" NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA NO ANO DE 2014, PARA ATENDIMENTO DE 326 PROFESSORES QUE ATENDERAM 7.058 ALUNOS NO NESTE ANO LETIVO, SENDO: SINTESE DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL PRINCÍPIO DA INCLUSÃO PRINCÍPIO DA DIVERSIDADE CATEGORIAS DE CONTEÚDO. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA INFLUÊNCIAS, TENDÊNCIAS E QUADRO ATUAL ALGUMAS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. ABORDAGEM PSICOMOTORA ABORDAGEM CONSTRUTIVISTA ABORDAGEM DESENVOLVIMENTISTA ABORDAGENS CRÍTICAS QUADRO ATUAL EDUCAÇÃO FÍSICA E A CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA E A CIDADANIA MÍDIA E CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA E OS TEMAS TRANSVERSAIS ÉTICA SAÚDE PLURALIDADE CULTURAL MEIO AMBIENTE ORIENTAÇÃO SEXUAL TRABALHO E CONSUMO APRENDER E ENSINAR EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL O QUE ENSINAR? PARA QUEM ENSINAR? COMO ENSINAR? PRAZER, TÉCNICA E INTERESSES AUTOMATISMO E ATENÇÃO ESTILO PESSOAL E RELACIONAMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CURSO NOTURNO	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	10_11_2015

PAGE



		<p>AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVOS GERAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PARTE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS BLOCOS DE CONTEÚDOS CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS ATITUDES: CONHECIMENTO SOBRE O CORPO; ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS; ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS QUADRO ILUSTRATIVO ENSINAR E APRENDER NO TERCEIRO E NO QUARTO CICLOS DIVERSIDADE AUTONOMIA APRENDIZAGEM ESPECÍFICA OBJETIVOS PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS CONTEÚDO PARA TERCEIRO E QUARTOS CICLOS ATITUDES: CONHECIMENTO SOBRE O CORPO; ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS; ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: CONHECIMENTOS SOBRE O CORPO CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ESPORTES, JOGOS, LUTAS E GINÁSTICAS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS: ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS AVALIAÇÃO NO TERCEIRO E NO QUARTO CICLOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS MÍDIA, APRECIÇÃO E CRÍTICA OLHAR SOBRE OS CONTEÚDOS</p>	
4.	Buique - PE	<p>SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-2014, NO MUNICÍPIO DE BUIQUE COM O PROJETO "EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA" DESTINADO AOS SUPERVISORES DE ENSINO E DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TOTALIZANDO 52 (CINQUENTA E DOIS) PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS/AULA, DAS QUAIS 8 (OITO) HORAS/AULA FORAM DE PALESTRAS E 32 (TRINTA E DUAS) HORAS/AULA FORAM DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ABORDANDO OS CONTEÚDOS:</p> <p>MÓDULO 1 - MARCOS POLÍTICO-LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 4 H/A 1.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 1.2 LEI FEDERAL 9.493 DE 1996 1.3 LEI 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007. 1.4 DECRETO FEDERAL NÚMERO 6.253 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007. 1.5 DECRETO NÚMERO 6.571 DE 17 DE SETEMBRO DE 2008. 1.6 DECRETO NÚMERO 6.949 DE 25 DE AGOSTO DE 2009. 1.7 CONVENÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 1.6 DECRETO NÚMERO 6.949 DE 25 DE AGOSTO DE 2009. 1.7 CONVENÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÓDULO 2 - A ESCOLA COMUM INCLUSIVA - 4 H/A 2.1 SOBRE IDENTIDADE E DIFERENÇAS NA ESCOLA 2.2 ESCOLA DOS DIFERENTES OU ESCOLA DAS DIFERENÇAS? 2.3 A ESCOLA COMUM NA PERSPECTIVA INCLUSIVA. 2.4 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE 2.5 ARTICULAÇÃO ENTRE ESCOLA COMUM E EDUCAÇÃO ESPECIAL: AÇÕES E RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS. 2.6 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS MÓDULO 3 - O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL - 8 H/A 3.1 A PEDAGOGIA DA NEGAÇÃO. 3.2 O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ALUNO COM DEFICIÊNCIA INTELCTUAL 3.3 ESTUDO DE CASO. MÓDULO 4 - OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL; BAIXA VISÃO E CEGUEIRA - 8 H/A 4.1 ALUNOS COM BAIXA VISÃO. 4.2 CARACTERÍSTICAS DA BAIXA VISÃO. 4.3 RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS COM BAIXA VISÃO 4.4 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 4.5 USO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL 4.6 ALUNOS COM CEGUEIRA CRENÇAS, MITOS E CONCEPÇÕES ACERCA DA CEGUEIRA 4.8 CEGUEIRA CONGÊNITA E CEGUEIRA ADVENTICIA. 4.9 FORMAÇÃO DE CONCEITOS E CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS: ALUNOS COM CEGUEIRA 4.10 APRENDIZAGEM E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS COM CEGUEIRA 45 MÓDULO 5 - ABORDAGEM BÍLINGUE NA ESQOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ - 8H/A 5.1 EDUCAÇÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM SURDEZ. 5.2 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SURDEZ 5.3 ATENDIMENTO</p>	Educadores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino 30_11_2014

PAGE

		EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM LIBRAS 5.4 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ENSINO DE LIBRAS 5.5 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA 18. MÓDULO 6 - SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA - 8 HIA 6.1 A PESSOA COM SURDOCEGUEIRA. 6.2 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA 6.3 NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS PESSOAS COM SURDOCEGUEIRA E COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA. 6.4 A ESCOLA COMUM E O ALUNO COM SURDOCEGUEIRA. 6.5 DESLOCAMENTO EM TRAJETOS CURTOS E LONGOS, EM AMBIENTE ESCOLAR E NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS. 6.6 O PAPEL DO PROFESSOR ESPECIALIZADO E A INTERFACE DO AEE, NA ESCOLA COMUM 6.7 ADEQUAÇÕES VISUAIS 6.8 POSIÇÃO E DISTÂNCIA 6.9 DISPOSIÇÃO DA SALA E ORIENTAÇÕES PARA AS AT 6.10 O USO DO QUADRO NEGRO OU LOUSA 6.11 MOVIMENTAÇÃO DO PROFESSOR 6.12 MATERIAL DIDÁTICO: CARACTERÍSTICAS VISUAIS 6.13 ADEQUAÇÕES AUDITIVAS 6.14 TECNOLOGIA ASSISTIVA 6.15 ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA 6.16 ADEQUAÇÕES TÁTEIS 6.17 INSTRUMENTOS DE REGISTRO E REFLEXÕES PARA OS PROFESSORES DE AEE E SALA COMUM 6.18 RELATO DE UM CASO DE ALUNO COM SURDOCEGUEIRA EM ESCOLA COMUM.		
5.	Agrestina - PE	SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	25_11_2019
6.	Aliança - PE	SERVIÇO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS, DESENVOLVENDO POSSIBILIDADES", TOTALIZANDO 450 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, TOTALIZANDO 16 HORAS, DURANTE OS DIAS 27 E 28 DE AGOSTO, COM AS ABORDAGENS ABAIXO DESCRITAS: - AVALIAÇÃO E CICLOS DE APRENDIZAGEM: DESAFIOS PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA V A ESCOLA COMO UM ESPAÇO DE ESPERANÇA E HUMANIZAÇÃO V A ARTE DE EDUCAR GERENCIANDO AFETIVIDADES V A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	28_08_2014
7.	Amarej - PE	SERVIÇO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI, TOTALIZANDO 230 PROFISSIONAIS TENDO A TEMÁTICA: "A MUDANÇA COMEÇA EM MIM! NOVOS HORIZONTES, NOVAS PRÁTICAS".	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	20_03_2017
8.	APAE - João Pessoa	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MÚLTIPLA PARA A REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA APAE/JP, PARA OS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA APAE JOÃO PESSOA/PE, ATENDENDO A 160 PESSOAS, SENDO 40 POR CADA CURSO/ITEM.	Profissionais de Atendimento a Pessoa com Deficiência	07_08_2017
9.	Ferreiros - PE	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO ENCONTRO PEDAGÓGICO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERREIROS, - PE, COM A TEMÁTICA: "REAPRENDIZAGEM, RESSIGNIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FRENTE A PANDEMIA: A IMPORTÂNCIA DOS TRÊS R NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS E ANCORAGEM DA APRENDIZAGEM".	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	31_12_2021
10.	Ferreiros - PE	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA REFERENTE A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM OS TEMAS: "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLETINDO SOBRE OS DESAFIOS DA EQUIDADE EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE."	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	31_12_2021
11.	Palmares - PE	SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DO 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AO "PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA", COM PROFESSORES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A 138 PROFESSORES, TOTALIZANDO 125 (CENTO E VINTE E CINCO) HORAS/AULA NO PERÍODO DE 07 MESES.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	10_12_2015
12.	Saloá - PE	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO "PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SALOÁ - 2016 COM OS PROJETOS: - TECER SABERES; COGNIÇÃO E INCLUSÃO NO COTIDIANO ESCOLAR. EDUCAÇÃO INFANTIL:	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	10_03_2016

PAGE

		SABERES E PRINCÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR NA INFÂNCIA PROJETO BÁSICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS. • A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONCEPÇÕES E VIVÊNCIAS CURRICULARES, A REFERIDA FORMAÇÃO ATENDEU A 227 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, SUPERVISORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E VIVENCIANDO A CARGA HORÁRIA TOTAL DE 152 HORAS AULAS.		
13.	Sanharó - PE	SERVIÇO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ - PE COM A TEMÁTICA: "EDUCAÇÃO EM REDE - CONSTRUINDO CONHECIMENTO, DESENVOLVENDO POSSIBILIDADES", ATENDENDO A 160 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, SUPERVISORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TOTALIZANDO 40 HORAS, COM AS ABORDAGENS: TEMAS DAS PALESTRAS E OFICINAS OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: A POLÍTICA DE DESEMPENHO DE ENSINO E OS DESCRITORES DA PROVA BRASIL. OFICINA LÍNGUA PORTUGUESA PARA EJA: O MUNDO DA LEITURA E ESCRITA NA VISÃO DO ADULTO E A ALFABETIZAÇÃO. OFICINA LÍNGUA PORTUGUESA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: UM CAMINHO CRIATIVO PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES E MENTES PENSANTES OFICINA DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS: JOGOS MATEMÁTICOS OFICINA DE CIÊNCIAS NATURAIS - ANOS FINAIS: EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE - É PRECISO PLANTAR A SEMENTE DA MUDANÇA OFICINA DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS: CIDADANIA SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE. OFICINA DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA E AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS EM SALA DE AULA.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	28_02_2015
14.	Sanharó - PE	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO A 70 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, SUPERVISORES E GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TOTALIZANDO 128 HORAS, COM AS ABORDAGENS: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODE SER ÚTIL PARA MIM TAMBÉM. MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO. MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE. ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODE SER ÚTIL PARA MIM TAMBÉM! MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA MOVIMENTO: A CRIANÇA E O MOVIMENTO. ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE MATEMÁTICA: GERANDO E LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: CONSTRUINDO LER E ESCREVER PODE SER COMPREENSÃO EM PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ÚTIL PARA MIM TAMBÉM! MATEMÁTICA FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL MATEMÁTICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSÃO EM MATEMÁTICA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODE SER ÚTIL PARA MIM TAMBÉM! MÚSICA: MÚSICA TAMBÉM SE APRENDE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL MOVIMENTO: A CRIANÇA É O MOVIMENTO ARTE: BOTANDO A MÃO NA MASSA.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	28_02_2015
15.	Santa Cruz do Capibaribe - PE	SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE COM A TEMÁTICA "EDUCAÇÃO INFANTIL: CONCEPÇÕES E VIVÊNCIAS CURRICULARES", ATENDENDO A 230 EDUCADORES ESTANDO NESTE GRUPO PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS, COORDENADORES/SUPERVISORES PEDAGÓGICOS E AUXILIARES DE CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TOTALIZANDO 76 (SETENTA E SEIS) HORAS/AULA, DISTRIBUÍDAS POR 6 (SEIS) TURMAS, COM AS ABORDAGENS ABAIXO DESCRITAS: MÓDULO 1 - A EDUCAÇÃO INFANTIL - ABORDAGENS E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	30_06_2015

PAGE  
14

		MODULO 2- ARTE: BOTANDO A MAO NA MASSA / MUSICA: MUSICA TAMBEM SE APRENDE. MODULO 3 - LINGUAGEM ORAL E ESCRITA: LER E ESCREVER PODEM SER UTEIS PARA MIM TAMBEM! MODULO 4 - MATEMATICA: GERANDO E CONSTRUINDO COMPREENSAO EM MATEMATICA.		
16.	Betânia - PE	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BETÂNIA - PE, ATRAVÉS DO PROJETO: "ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BETÂNIA-PE: CONSTRUINDO CONHECIMENTOS, DESENVOLVENDO POSSIBILIDADES E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÁTICAS E METODOLOGIA: FUNDAMENTANDO O ENSINO DE BASE.	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	01_02_2016
17.	Cachoeirinha - PE	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DE CULMINÂNCIA DO PROJETO DIDÁTICO PEDAGÓGICO - SEMANA DO ESTUDANTE, COM O TEMA GERAL: BRINCANDO TAMBÉM DE APRENDE!	Rede Municipal de Ensino	15_08_2023
18.	Camocim de São Félix - PE	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE DURANTE EVENTO RELACIONADO À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Rede Municipal de Ensino	28_11_2023
19.	Capoeiras - PE	FORMAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2014, COM ELABORAÇÃO DOS GERENCIAIS DE CADA ESCOLA DA REDE, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2014	Secretaria Municipal de Educação	21_03_2014
20.	Cumaru - PE	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Jaqueira/Passira - 2021 COM A TEMÁTICA: RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO PÓS PANDEMIA.	Rede Municipal de Ensino	29_10_2021
21.	Cumaru - PE	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES E EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O TEMA: "POR UMA GESTÃO ESCOLAR EFICIENTE E INOVADORA", DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE Jaqueira - PE.	Equipe Gestora da Rede Municipal de Ensino	13_02_2023
22.	Jaqueira - PE	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A TEMÁTICA REDAÇÃO OFICIAL E TEXTOS TÉCNICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação	11_06_2019
23.	Jaqueira - PE	SERVIÇOS EXECUÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA, COM SERVIÇOS DE: PALESTRA, RELATÓRIO DE GRUPOS E RELATÓRIO FINAL.	Secretaria Municipal de Assistência Social	19_07_2023
24.	Ibajubá - PE	FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBRAJUBÁ-PE, COM A TEMÁTICA: "A CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DA REDE - CONCEITOS E PERSPECTIVAS", REALIZADA ENTRE AGOSTO E DEZEMBRO DE 2019.	Rede Municipal de Ensino	10_12_2019
25.	Ibajubá - PE	REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL DE EDUCADORES PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBRAJUBÁ-PE, COM A TEMÁTICA: "A MÁGICA DA EDUCAÇÃO", REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.	Rede Municipal de Ensino	04_02_2020
26.	João Alfredo - PE	REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2021 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO/PE, NO FORMATO DE PALESTRA E ONLINE, TRANSMITIDO ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE, COM A TEMÁTICA: REAPRENDIZAGEM, RESSIGNIFICAÇÃO E RESILIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FRENTE À PANDEMIA: A IMPORTÂNCIA DOS TRÊS RS NA CONSTRUÇÃO DE NOVOS SENTIDOS E ANCORAGEM DA APRENDIZAGEM.	Rede Municipal de Ensino	23_03_2021
27.	Jupi - PE	REALIZAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM A TEMÁTICA: "ATITUDES ASSERTIVAS: DA VIDA PARA A SALA DE AULA".	Rede Municipal de Ensino	07_02_2019
28.	Palmares - PE	REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO PREPARATORIO PARA O INICIO DO ANO LETIVO DE 2016, DIRECIONADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DOS PALMARES, COM AS TEMÁTICAS: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL; PRÁTICAS PEDAGÓGICAS; FINANCIAMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA; VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.	Rede Municipal de Ensino	03_03_2016
29.	Passira - PE	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Jaqueira/Passira - 2021 COM A TEMÁTICA: RESSIGNIFICAR A EDUCAÇÃO: QUALIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E INOVAÇÃO PÓS PANDEMIA.	Rede Municipal de Ensino	29_10_2021
30.	Pesqueira - PE	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM O TEMA: "FAMÍLIA E ESCOLA,	Rede Municipal de	19_03_2019

PAGE

		RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS NA GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, TOTALIZANDO 10 PALESTRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, PARA FAMILIAS E RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS.	Ensino	
31.	Rio Formoso - PE	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO/PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APOIAR A SUA IMPLEMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	Rede Municipal de Ensino	03_12_2020
32.	Sanhano - PE	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM A TEMÁTICA: "RECURSOS MULTIMÍDIAS E O ENSINO APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS".	Rede Municipal de Ensino	20_08_2019
33.	Sertãozinho - PE	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO, ATENDENDO AS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	Rede Municipal de Ensino	21_12_2017
34.	Taceretu - PE	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO PROFESSORES E GESTORES, POR MEIO DE OFICINAS E PALESTRAS, AMPLIANDO O CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.	Rede Municipal de Ensino	14_11_2017
35.	Taceretu - PE	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO PROFESSORES E GESTORES, POR MEIO DE CURSOS E OFICINAS, AMPLIANDO O CONHECIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2018.	Rede Municipal de Ensino	07_08_2018
36.	Tamandaré - PE	REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM ABORDAGEM MOTIVACIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Rede Municipal de Ensino	22_09_2021
37.	João Alfredo - PE	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE: "CONSTRUINDO COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO: UM ENFOQUE INTEGRADO", JUNTO AO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO ALFREDO - PE: "EXPLORANDO AS MELHORES TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS DE REAPROVEITAMENTO", FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO PLENAMENTE O TOTAL DE 482 PROFISSIONAIS. AS ATIVIDADES PREVISTAS E CUMPRIDAS NO ÂMBITO DESSE CONTRATO INCLUIRAM: 1. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO FORMATIVO; 2. CONDUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, INCLUINDO PALESTRAS, OFICINAS E DINÂMICAS DE GRUPO.	Rede Municipal de Ensino	12_11_2024
	Carpiúna - PE	REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPIÚNA - PE, INTITULADO "EDUCAÇÃO DE RESULTADOS: CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM COMO FOCO", COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER E IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO PLENAMENTE O TOTAL DE 640 PROFISSIONAIS. AS ATIVIDADES PREVISTAS E CUMPRIDAS NO ÂMBITO DESSE CONTRATO INCLUIRAM: 1. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO FORMATIVO; 2. CONDUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, INCLUINDO PALESTRAS, OFICINAS E DINÂMICAS DE GRUPO.	Rede Municipal de Ensino	12_11_2024
39.	PESQUEIRA - PE	FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2024 PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE, ATENDENDO PLENAMENTE O TOTAL DE 800 PROFISSIONAIS.	Rede Municipal de Ensino	01_03_2024

PAGE

Ainda, acerca do item "2.a", verifica-se que a qualidade da empresa que se busca contratar está intimamente relacionada à demanda do município, o qual, conforme demonstrado no Termo de Referência, necessita de empresa notoriamente qualificada na assessoria na área da educação, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de qualidade apta a inferir que seu trabalho é essencial à plena satisfação do objeto do contrato.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br

Por fim, acerca do item “2.b”, verifica-se que a notória especialização da empresa, justamente por ter sido demonstrada pelo comprovação histórica de conclusão de serviços similares, porém de porte semelhante, junto à diversos municípios (item “1.a”), mostra-se capaz atender à totalidade das exigências para execução do objeto contratual no município, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de qualidade apta a inferir que seu trabalho é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Cumpre destacar que o corpo técnico da empresa é bastante conceituada, a começar pela CEO da empresa:

**CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**

- Business Coaching
- Especialista em Gestão Pública da Educação
- Especialização em Metodologia do Ensino Superior
- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional

Sua experiencia profissional é vasta:

- 2013 até a presente data – Inovação Assessoria, Projetos e Serviços

Cargo:

Founder CEO

Assessora Técnica Institucional de Rede Municipais de Ensino.

Diretoria Executiva, Pedagógica e técnica em projetos de formação de profissionais da educação de todos os níveis, e modalidades em

municípios do Estado de Pernambuco e Sócia de Responsabilidade Individual

Principais atividades:

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Sairé – PE

✉ [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Palmares – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Jataúba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2021/2022

- Coordenação geral da Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino com a temática “O

Currículo da Rede e os Direitos de Aprendizagens dos Estudantes”, atendendo em média a 180 educadores estando neste grupo

professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos, gestores escolares e

adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos – 2020/2021;

- Coordenação geral da Formação Continuada dos Profissionais da Inspeção Escolar com a temática “A Vida Escolar – Princípios e

Direitos dos Estudantes”, atendendo em média a 30 Profissionais que atuam na inspeção escolar (secretários escolares) da Rede

Municipal de Ensino - 2021;

- Coordenação geral da Conferência Municipal de Educação com a temática “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso

com o futuro da educação brasileira” – 2021;

- Coordenação geral da Formação Continuada para Profissionais Administrativos da Alimentação Escolar - 2021;

- Coordenação geral da Formação para Motoristas do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino – 2021.

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Cumaru – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Tamandaré – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2021/2022/2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Timabúba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2023/2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de São Caetano – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2022/2023

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Amaraji – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2017/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Gameleira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2017/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2019

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Cortês – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2019/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Gravatá – PE

 [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino 2018/2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2019

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Jupi – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2018

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2019

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2020

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2015

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Cupira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2015 a 2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Sanharó – PE

- Coordenação geral da Formação Inicial para Educadores da Rede Municipal de Ensino de Sanharó – PE com a

temática “Educação em Rede: Construindo conhecimento, desenvolvendo possibilidades” - 2015

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Paudalho – PE

- Coordenação geral do assessoramento na Elaboração do Plano Municipal de Educação – 2015

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Buíque – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino

– 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Capoeiras – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino

– 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2014/

2021/2022 / 2023

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Aliança – PE

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial –

2014/ 2017 a 2024

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Sanharó – PE

- Coordenação geral da capacitação de professores da Educação Infantil”, atendendo a 70 educadores estando neste grupo

professores, supervisores e gestores da Educação Infantil, totalizando 128 horas – 2014  
Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Santa Cruz do  
Capibaribe – PE

- Coordenação geral da Formação Continuada de Educadores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do

Capibaribe – PE com a temática “Educação Infantil: concepções e vivências curriculares, atendendo a 230 educadores estando

neste grupo professores, gestores escolares e adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos e auxiliares de creche da

Educação Infantil, totalizando 76 (setenta e seis) horas/aula, distribuídas por 6 (seis) turmas – 2014

Inovação Assessoria, Projetos e Serviços / Prefeitura Municipal de Aliança – PE

- Coordenação geral da Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino, “Educação em Rede:

Construindo Conhecimentos, Desenvolvendo Possibilidades”, atendendo a 450 educadores estando neste grupo

professores, gestores escolares e adjuntos, coordenadores/supervisores pedagógicos, totalizando 16 (dezesesseis)

horas/aula de palestras - 2014

- 2005-2013 – Futura Assessoria Educacional LTDA

Cargo:

Coordenação Pedagógica em projetos de formação de profissionais da educação de todos os níveis, e modalidades em municípios

do Estado de Pernambuco e Sócia Administradora da empresa

Principais atividades:

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005

- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2012.

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005 e 2006

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial –

2005 a 2010

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para Profissionais da Educação no Projeto para Formação de Gestores Escolares

e Educadores de Apoio – 2011

- Coordenação do Curso de Formação e Qualificação dos Profissionais de Apoio a Alimentação Escolar e Manutenção dos Espaços

Escolares da Rede Municipal de Ensino – 2011

- Coordenação do Curso de qualificação profissional para geração de trabalho e renda destinado aos beneficiários do Programa

Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e CRAS – 2006 e 2007.

Futura Assessoria Educacional /Prefeitura Municipal de Aliança – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005

- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005, 2006 e

2007.

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial –

2005 e 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Macaparana – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 e 2006.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005 e 2006.

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2006, 2007, 2008 e 2010 e 2012.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Machados – PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2008
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005 e 2006

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial – 2005, 2006 e 2008.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco - PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005 a 2008.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005.

 [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

- Elaboração do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas no município – Plano de Desenvolvimento da Educação – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Angelim - PE

- Coordenação do Programa de Gestão em Educação Municipal – PROGEM – 2005
- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2005.
- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005, 2006 e 2007.

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial no Projeto Mediadores de Leitura – 2006.

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores que atuam na Educação Básica na modalidade Educação Especial – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos – 2005, 2006 e 2007.

- Coordenação do Curso de qualificação para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – 2005, 2006 e 2007
- Elaboração do diagnóstico do Plano de Ações Articuladas no município – Plano de Desenvolvimento da Educação – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal Brejo da Madre de Deus - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e Adultos

 [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

Adultos – 2005, 2006 e 2008.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Passira - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005 e 2006

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores do Ensino Fundamental de 1a a 4a séries no Projeto “Escola

Inclusiva para Todos” – 2006.

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores do Ensino Fundamental de 1a a 8a séries no Projeto “Educação

Quilombola” – 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Jupi - PE

- Assessora e consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2006 a

2008.

- Coordenação do Curso de qualificação profissional com enfoque na Proposta Curricular Nacional para Educação de Jovens e

Adultos – 2005 e 2006

- Coordenação do Curso de formação continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação

Especial – 2006 e 2007.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Gravatá – PE

- Coordenação do “I Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda” destinado aos beneficiários do Programa

Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007

- Coordenação do “II Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda” destinado aos beneficiários do

Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2008.

- Coordenação do “I Oficinas Produtivas para Inserção ao Trabalho” destinado aos beneficiários do Programa Bolsa Família

cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 e 2008, 2009 e 2012.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Maraiá – PE

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para Educadores da Rede Municipal de Ensino atendendo a 234 educadores da

Secretaria Municipal de Educação – 2010.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal do Moreno – PE

- Coordenação do Curso de Qualificação Profissional par Geração de Trabalho e Renda destinado aos beneficiários do Programa

Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 a 2009, 2010/2011.

- Coordenação do Curso de Atualização Profissional em Saúde “Por um Trabalho Consciente e Perseverante na Humanização da

Saúde Pública” – 2008.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2009/2010/2011/2012

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial

– 2011.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Pombos – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009.

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial

– 2009.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE

- Coordenação do “I Curso de Qualificação Profissional para Geração de Trabalho e Renda” destinado aos beneficiários do

Programa Bolsa Família cadastrados na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social e CRAS – 2007 e 2008

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Vicência – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2009

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Buíque – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGEM – 2009

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2009/2010/2011/2012/2013

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Barreiros – PE

- Coordenação do Programa de Gestão e Formação em Educação Municipal – PROGESF – 2009

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino –

2009/2010/2011.

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação

Especial – 2011.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Caetés – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Quipapá – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

Futura Assessoria Educacional / Prefeitura Municipal de Cupira – PE

- Assessora e Consultora educacional destinada à equipe técnica pedagógica que atua na rede municipal de ensino – 2013.

✉ [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

- Coordenação do Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação

Especial e Educação de Jovens e Adultos– 2013.

- 2002-2004 – METAS–Projetos, Pesquisas e Formação Pedagógica

Cargo:

Coordenação Pedagógica e administrativa de todos os níveis, modalidades e projetos nos municípios do Estado de Pernambuco.

Principais atividades:

- Organização de cursos de formação continuada e eventos;
- Construção, desenvolvimento e análise de projetos e políticas educacionais
- Instrução de propostas de trabalho pedagógico junto às equipes técnico-pedagógicas dos municípios;
- Assessoramento quanto ao gerenciamento e prestação de recursos na educação municipal;
- Captação de recursos e respectivos encaminhamentos de convênios e contratos para a educação municipal.

A Empresa e os profissionais que prestarão os serviços possuem capacidade técnicas que comprovam as experiências e execuções de objetos similares, que seguem anexo com a documentação apresentada.

Assim, preenchido o requisito de “notória especialização”, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, justificada está a escolha para contratada de **C. S. C DA NÓBREGA – ACESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.653.164/0001 46.**

### 3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

✉ educacao@palmares.pe.gov.br

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, informa-se que:

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]*

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei n\* 14.133/2021. é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Admanistração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto, E fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI do Título II da Lei n° 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

Conforme apontado pelo autor, os tipos de habilitação encontram-se elencados no caput do art, 62 da Lei Federal n. 14,183, de 2021

Art. 62, A habitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários o suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação dividindo-se em.

1 - jurídica,

II - técnica

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira,

Ocorre que, de modo geral, em vistas das particularidades da contratação direta, a doutrina já entende serem aplicadas integralmente à contratação direta somente as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista :

Conforme art. 62, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal. social e trabalhista; e econômico-financeira. Destas, a habilitação jurídica (art. 66) e a fiscal, social e trabalhista (art. 68) aplicam-se integralmente a contratações diretas. [...]

Quanto À habilitação técnica (art. 67), entretanto, em regra ela se mostra desnecessária em contratações diretas, sendo comumente substituída pela justificativa da razão de escolha do contratado do inciso VI deste artigo, embasada sempre na documentação julgada necessária parar tanto. [...]

Já no que concerne à habilitação econômico-financeira, muitas vezes isso também pode ser considerado na própria escolha do contratado, ao ponto de eventual risco de inaptidão econômica se reduzir, já que a pessoa escolhida costura ter alguma solidez.

Assim, a Administração ja possui a possibilidade de dispensar a exigência de quaisquer documentos de habilitação, ressalvada por imperativo constitucional. conforme expõe Joel de Menezes Niebuhr, a comprovação de regularidade com a Regularidade social:

Ressalva-se que, de acordo com o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal, "a pessoa jurídica em debito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios",

Desse modo, por força constitucional, mesmo que a contratação scia de pequena monta e realizada por contratação direta, a Administração Pública não pode deixar de exigir das pessoas jurídicas a comprovação de regularidade com a seguridade social.

Assim, para a contratação do objeto deste Termo de Referencia, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habitação jurídica - de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações - e fiscal, social e trabalhistas, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade - , nos termos dos arts. 66, 68 e 83, inciso IV, da Lei Federal n. 14,133, de 2021:

*Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quanto calve de setorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

*Art, 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

*1 - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):*

*II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:*

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*Vi - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art, 7º da Constituição Federal,*

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos lil. IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica. II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objelo contratual;*

✉ [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

*II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho:*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art, 7º da Constituição Federal.*

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º À comprovação de atendimento do disposto nos incisos II, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

*Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições [...]*

*IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.*

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 encontra-se nos Autos do Processo.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista e Economicas, cumpre destacar que a empresa **C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 19.653.164/0001 46** cumpre os requisitos legais exigidos em lei.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

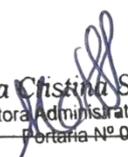
A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração,

✉ [educacao@palmares.pe.gov.br](mailto:educacao@palmares.pe.gov.br)

e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

O preço praticado é o preço de mercado conforme auferido nos autos os preços praticados pela própria empresa e pesquisa realizada dos insumos. E em face ao exposto o preço praticado encontra-se em consonância com a realidade mercadológica.

Palmares – PE 14 de julho de 2025.

  
*Ana Cristina S. Monteiro*  
Diretora Administrativa da Semed  
Portaria Nº 06/2021

**Ana Cristina Soares Monteiro**  
**Diretora do FME/Palmares**  
**Portaria no 06/2021**